



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº. 168/2020

**EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO
TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Sr. ANTONIO DA FONSECA**, contratado no Cargo Temporário de **Motorista de Ônibus ACT - 40 horas** semanais, de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar nº. 083 de 20 de dezembro de 2010, e Lei Complementar nº. 036 de 28 de novembro de 2003, e junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 26 de maio de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.